

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 036/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários no Município de Boa Vista do Tupim (BA) e dá outras providências.

Art. 1º. Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista do Tupim, seja por impressão gráfica ou por quaisquer meios eletrônicos, ficam autorizados:

I- Para movimentação conjunta de recursos vinculados à todos os órgãos da Administração Direta:

- a) O Prefeito Municipal:
Sr. Sávio Bulcão dos Santos.
- b) A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças:
Sra. Aline de Arruda Sousa.

II- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) O Secretário de Saúde:
Sr. Uilson Gustavo Mendes Macedo.

III- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) A Secretária de Assistência Social e do Trabalho:
Sra. Maria Aparecida Ribeiro de Araujo Bulcão.

IV- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação:

- a) A Secretária de Educação:
Sra. Maria Vilma Pereira de Arruda.

V- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- a) A Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:
Sra. Aline Lisboa Oliveira.

VI- Para movimentação conjunta de recursos vinculados as entidades descentralizadas, de natureza fundacional ou autárquica, na forma de seus respectivos regimentos:

- a) O Diretor Presidente da Diretoria;
- b) O Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I- abertura e encerramento de contas;
- II- emitir cheques;
- III- solicitar saldos e extratos;
- IV- requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, em 06 de janeiro de 2025.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


João da Silva Santos
Secretário Municipal de Administração